



LEI Nº. 2.360/2024

SÚMULA: Altera-se o anexo Saldo das Contas de Despesa da Lei Municipal n. 2.331 de 10 de julho de 2023, o anexo Programas - Plano de Investimentos – Físico/Financeiro, o anexo II – Demonstrativo por Programa de Governo, o anexo IV – Demonstrativo das Ações – Físico/Financeiro, o anexo V – Demonstrativo dos Objetivos e ações da Lei Municipal n. 2.233 de 10 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o anexo Programas - Plano de Investimentos – Físico/Financeiro da Lei Municipal n. 2.233 de 10 de dezembro de 2021, em relação ao programa: 1 – Procedimentos Legislativos, para constar como recursos livres para o ano de 2024, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e para o ano de 2025 R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), alterando o valor total do programa 1 para R\$ 8.944.000,00 (oito milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais) e acrescentar na descrição complementar a expressão construção de nova sede, ampliação de sede.

Art. 2º. Altera-se o anexo II – Demonstrativo por Programa de Governo da Lei Municipal n. 2.233 de 10 de dezembro de 2021, em relação ao programa: 1 – Procedimentos Legislativos, para constar como recursos para o ano de 2024, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e para o ano de 2025 R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), alterando o valor total do programa 1 para R\$ 8.944.000,00 (oito milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais) e o total de todos os 14 programas para 172.379.970,10 (cento e setenta e dois milhões trezentos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais e dez centavos) .

Art. 3º. Altera-se o anexo IV – Demonstrativo das Ações – Físico/Financeiro da Lei Municipal n. 2.233 de 10 de dezembro de 2021, em relação ao programa: 1 – Procedimentos Legislativos, para constar como recursos livres para o ano de 2024, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e para o ano de 2025 R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), alterando o valor total do programa 1 para R\$ 8.944.000,00 (oito milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 4º. Altera-se o anexo V – Demonstrativo dos Objetivos e ações da Lei Municipal n. 2.233 de 10 de dezembro de 2021, em relação ao programa: 1 – Procedimentos Legislativos, 1- Democratização e Modernização da Gestão Pública, para constar como recursos livres para o ano de 2024, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e para o ano de 2025 R\$



2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), alterando o valor total do programa 1 para R\$ 8.944.000,00 (oito milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 5º. Altera-se o anexo Saldo das Contas de Despesa da Lei Municipal n. 2.331 de 10 de julho de 2023, em relação ao a dotação órgão 01 Legislativo Municipal, Unidade 001 Câmara Municipal, Programa Atividade 01.031.0001.2001 Atividades do Poder Legislativo, para constar como recursos para o ano de 2024, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com os seguintes desdobramentos:

ORGÃO/ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL							
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2.024							
01- LEGISLATIVO							
01.001 – CAMARA MUNICIPAL							
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL							
Recursos do Tesouro (descentralizados)							
Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Ativ.	Natureza	Descrição	Prevista
001	01	031	0001	2001	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	946.000,00
001	01	031	0001	2001	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	227.000,00
001	01	031	0001	2001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	50.000,00
001	01	031	0001	2001	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00
001	01	031	0001	2001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas c/Locomoção	13.000,00
001	01	031	0001	2001	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
001	01	031	0001	2001	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
001	01	031	0001	2001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
001	01	031	0001	2001	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00
001	01	031	0001	2001	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio	36.000,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

						Alimentação	
001	01	031	0001	2001	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
001'	01	031	0001	2001	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
001	01	031	0001	2001	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
001	01	031	0001	2001	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	900.000,00
001	01	031	0001	2001	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE R\$							2.500.000,00

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 09 de janeiro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal